

AUTOS DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos DEZOITO dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e Foro Regional de Pinhais, dirigi-me ao endereço indicado no mandado, sito A RUA TERRA BOA, 761, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito, extraído dos autos nº. 3294-13.2018.8.16.0033, em que figura como requerente ESTADO DO PARANÁ e como requerido M.G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA. E lá estando, após as formalidades legais, procedi à PENHORA sobre o(s) seguinte(s) bem(ns): Máquina extrusora, com motor marca Varimot, com capacidade de produção de cem quilos por hora; faz, de acordo com molde colocado, tubos, chapas e bastões de "nylon", sob número 8 (oito) na produção, com montagem própria e desenvolvimento próprio pela empresa, com maquinário montado por módulo, avaliada em R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais); Máquina extrusora, com motor marca Varimot, com capacidade de produção de cem quilos por hora; faz, de acordo com o molde colocado, tubos, chapas e bastões de "nylon", sob número 6 (seis) na produção, com montagem própria e desenvolvimento próprio pela empresa, com maquinário montado por módulo, avaliada em R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

AVALIADO(s) em R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Em seguida, DEPOSITEI o referido(s) Bem(s) em mãos do Sr(a). RYANN CASAL-
NIERI MORO

RG. Nº 6.839.300-0 / PR, CPF Nº 032.894.969-88, o qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(ns) sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário.

Pinhais, 18 de NOVEMBRO de 2019.

Ryann Casalmoro
Depositário:

Alessandra Alves
Alessandra Alves – Oficial de Justiça